



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

**Decreto Legislativo nº 234 de 07 de fevereiro de 2024.**

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

Considerando que o dia comemorativo ao Carnaval 2024, a ser comemorado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, terça-feira;

Considerando que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria comemoram ininterruptamente as festividades carnavalescas;

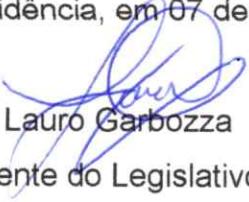
Considerando que o feriado de carnaval já interrompe os serviços públicos programados;

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas reuniões da Câmara de Vereadores, no próximo dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, antevéspera do feriado de carnaval.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2024.

  
Ver. Lauro Garbozza  
Presidente do Legislativo

  
Verª. Paola Potrich  
Secretário do Legislativo